

1 Ata da trigésima oitava reunião ordinária da Congregação do Instituto de Ciências Humanas e
2 Letras da UNIFAL-MG, realizada no dia vinte e oito de setembro de 2016, às 14h, na sala
3 208, no Pavilhão V do campus de Alfenas-MG. Estiveram presentes na reunião os seguintes
4 membros docentes: Sandro Amadeu Cerveira, Romeu Adriano da Silva, Wellington Ferreira
5 Lima, Gleyton Carlos da Silva Trindade, Cristiane Fernanda Xavier, Renata Nunes
6 Vasconcelos, Vicente Cretton Pereira, Luísa Dias Brito, Kátia Aparecida da Silva Oliveira,
7 Elias Ribeiro da Silva, Adriano Pereira Santos, Antônio Carlos Andrade Ribeiro, Eloésio
8 Paulo dos Reis, Cláudio Umpierre Carlan e a TAE Juliana de Carvalho. A reunião foi
9 presidida pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras, Prof. Sandro Amadeu
10 Cerveira, sendo a pauta: **1. Ata anterior; 2. Representação do DCH na Congregação; 3.**
11 **Alocação das salas V306D e V008G; 4. Comissão Especial Permanente de Monitorias; 5.**
12 **Autorização para realização de atividades remuneradas; 6. Afastamento para**
13 **qualificação docente; 7. Alteração Regimento do CEDOC; 8. Regras para uso dos**
14 **laboratórios; 9. Comunicações e Assuntos Gerais.** O Presidente da Congregação abre a
15 reunião informando que o Prof. Romeu Silva solicitou a inclusão do ponto de pauta “Reforma
16 do Ensino Médio”. Segue aprovado por todos. **1. Aprovação da ata anterior.** O Prof. Sandro
17 Cerveira apresenta a ata da reunião anterior para aprovação. Segue aprovada com abstenções
18 das professoras Renata Vasconcelos e Cristiane Xavier, que não estiveram presentes na
19 reunião anterior. **2. Representação do DCH na Congregação.** O Presidente da Congregação
20 informa que o Departamento de Ciências Humanas indicou as professoras Cristiane Fernanda
21 Xavier e Renata Nunes Vasconcelos e o professor Raphael Nunes Nicoletti Sebrían como
22 membros titulares da representação de base do DCH na Congregação, dando posse às
23 professoras Cristiane e Renata. **3. Alocação das salas V008G e V306D.** O Prof. Sandro
24 Cerveira comunica, que após receber informação de que havia salas de professores no prédio
25 V sendo utilizadas por grupos de pesquisa, foi feita uma consulta à Proplan sobre a
26 possibilidade de disponibilizar as salas para o ICHL, solicitação que foi encaminhada ao
27 Instituto de Ciências da Natureza (ICN) que decidiu por ceder 02 (duas) salas, sendo V008G e
28 V306D. Na sequência, como é de praxe, foi encaminhado um e-mail aos docentes que
29 ocupam salas compartilhadas do quarto andar do prédio V para que manifestassem interesse
30 em participar do sorteio das salas. Após a consulta, os professores Leonardo Turchi, Robson
31 Santos, Rafael Carlos, Luísa Dias, Marcelo Salgado, Antônio Carlos e Carmen Lúcia
32 manifestaram interesse em participar; foram sorteados os nomes do Prof. Leonardo Turchi
33 para ocupar a sala V 008G e o Prof. Rafael Carlos para ocupar a sala V 306D. O Presidente da
34 Congregação informa ainda que, a partir de uma forte demanda da Unidade pela
35 disponibilização de um novo espaço para a secretaria, salas de coordenação de curso e novas
36 salas para professores, a PROPLAN disponibilizou a sala V201 e que a arquiteta da UNIFAL-

37 MG já está elaborando o projeto para transferir a secretaria do ICHL, criar os espaços de
38 coordenação de curso e ainda uma sala para a secretaria dos cursos de pós-graduação
39 vinculadas ao ICHL e que, após a mudança o espaço ocupado atualmente pela secretaria,
40 também será transformado em sala de professor. **4. Comissão Permanente Especial de**
41 **Monitorias.** O Prof. Sandro Cerveira informa que não pretende continuar na presidência da
42 Comissão de Monitorias, que foi feita consulta aos docentes do ICHL sobre o interesse em
43 compor a referida comissão e apenas o Prof. Luiz Sabeih manifestou interesse; que,
44 atualmente, a comissão é composta por quatro docentes e um representante discente, sendo
45 um representante de cada curso; que tal comissão ficou sem tempo previsto de mandato, mas
46 que na renovação será estabelecido prazo de 02 (dois) anos, podendo haver recondução e que
47 será necessária indicação/recondução dos membros, solicitando aos membros da Congregação
48 que levem a demanda aos cursos para que estes possam indicar seus representantes para
49 próxima reunião da Congregação. **5. Autorização para realização de atividades**
50 **remuneradas.** O Presidente da Congregação apresenta seu pedido de autorização para
51 realização de atividades remuneradas, informando que se trata da elaboração de um material
52 para a Igreja Presbiteriana Unida, com carga horária total de 10 horas. Segue aprovado por
53 todos. **6. Afastamento para qualificação docente.** O Prof. Sandro Cerveira informa que o
54 DCH encaminhou a solicitação de afastamento integral para cursar pós-doutorado do Prof.
55 Leonardo Turchi, pelo período de 01.mar.2017 a 28.fev.2018, informando que o pedido foi
56 aprovado na reunião do Departamento de Ciências Humanas, condicionado à existência de
57 professor substituto. Segue aprovado por todos nos termos do DCH. **7. Alteração no**
58 **Regimento do CEDOC.** O Presidente da Congregação informa que, na última reunião da
59 Congregação, foi discutida a questão do CEDOC, na qual ficou decidido que a comissão faria as
60 alterações necessárias no regimento e logo após seria encaminhado à Congregação para
61 aprovação. Após a apresentação do texto a congregação aprovou as alterações e a resolução
62 passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º O Centro de Documentação (CEDOC),
63 órgão auxiliar do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, tem por objetivo:” “Art. 2º
64 Para consecução dos seus objetivos deverá o Centro de Documentação (CEDOC) da
65 UNIFAL-MG promover.” “Art. 7º I Coordenação;” “Art. 8º VI. Gabinete da Coordenação;”
66 “Art. 9º O Centro de Documentação (CEDOC) da UNIFAL-MG será dirigido por um
67 coordenador, pertencente ao quadro permanente da UNIFAL-MG, escolhido pela
68 Congregação do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, a partir de uma lista com até
69 três nomes, proposta pelo conselho deliberativo do CEDOC, e nomeado pelo Diretor do
70 mesmo Instituto”. “Art. 10º O Coordenador do CEDOC, autoridade executiva superior do
71 órgão, ocupará o cargo por dois anos, podendo ser reconduzido”. “Art. 11º Compete ao
72 Coordenador: I. Coordenar e executar os programas e projetos do CEDOC, conforme a

73 política definida pelo Conselho Deliberativo; III. Representar o CEDOC dentro e fora da
74 Universidade, encaminhando processos de interesse aos órgãos superiores da UNIFAL-MG e
75 demais instituições públicas e privadas com responsabilidade na área patrimonial e cultural;”
76 “Art. 13º O Coordenador do CEDOC, como presidente; Dois representantes titulares (com
77 suplentes) dos docentes do ICHL, indicados por sua Congregação; IV. Um representante
78 estudantil indicado pelo DCE-UNIFAL-MG; V. Um representante do Conselho de Defesa do
79 Patrimônio Histórico e Artístico de Alfenas (CMPC); Parágrafo Primeiro – A Congregação do
80 ICHL comunicará as entidades mencionadas nos itens III e IV das vagas disponíveis e dará
81 posse aos indicados quando formalmente comunicada pelas entidades representadas.
82 Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Deliberativo do Centro de Documentação
83 (CEDOC) da UNIFAL-MG terão mandatos de dois anos, sendo permitida a recondução.
84 Parágrafo terceiro- Para efeito de quórum serão contados apenas os membros devidamente
85 empossados.” “Art. 14º IV. Emitir pareceres, de caráter deliberativo, sobre as propostas de
86 convênios, contratos, patrocínios, doações, contribuições e legados feitos e/ou recebidos pela
87 Coordenação do CEDOC; VI. Promover a destituição da Coordenação quando comprovadas
88 ações ilícitas e/ou em desacordo com este regimento, o que exigirá reunião específica para
89 este fim e aprovação mínima de 2/3 dos membros;” “Art. 15º Parágrafo primeiro: As
90 convocações deverão ser feitas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência,
91 acompanhadas da pauta da reunião preparada pelo Presidente. Parágrafo segundo: O quórum
92 para as reuniões do Conselho Deliberativo é de metade mais um de seus membros
93 devidamente empossados.” “Art. 16º A critério do Conselho Deliberativo poderão ser
94 convidados a participar das reuniões funcionários da Universidade, especialistas e autoridades
95 externas que possam prestar assessoramento ao Conselho, não tendo, porém, direito a voto.”
96 “Art. 18º I. O seu Coordenador, na qualidade de presidente; III. Dois representantes (e seus
97 respectivos suplentes) dos docentes que integram o ICHL;” “Art. 19º Assessorar os trabalhos
98 da Coordenação, oferecendo-lhe apoio jurídico e técnico-científico; III. Propor atividades e
99 projetos técnicos, de pesquisa, educação e divulgação à Coordenação do CEDOC,
100 colaborando no planejamento e na coordenação dessas iniciativas e;” “Artigo 20º As reuniões
101 do Conselho Técnico serão convocadas pelo coordenador, em função das necessidades
102 operacionais geradas pelas atividades do CEDOC, com a publicação de pauta específica e
103 observada antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.” “Artigo 21º A critério do
104 Conselho Técnico, poderão ser convidados a participar das reuniões funcionários da
105 Universidade, especialistas e autoridades externas que possam prestar assessoramento ao
106 Conselho, não tendo, porém, direito a voto.” “Artigo 22º Eminentemente administrativa, a
107 Secretaria do Centro de Documentação (CEDOC) da UNIFAL-MG será indicada pela direção
108 do ICHL, e responderá pelo suporte necessário ao desenvolvimento das atividades finalísticas

109 do CEDOC.” “Art. 23º I. Assessorar a Coordenação e o Conselho Deliberativo; V. Assessorar
110 na prestação de contas de convênios, projetos e atividades do CEDOC, elaborando os
111 relatórios e demais documentos necessários solicitados pela Coordenação e pelo Conselho
112 Deliberativo;” “Artigo 31º O Chefe da Divisão de Pesquisa, Informação e Difusão Cultural
113 será professor do quadro do ICHL, com produção regular de pesquisas comprovadas pelo
114 Lattes, indicado pela Coordenação do CEDOC e nomeado pelo Diretor do ICHL.” “Artigo
115 33ºA- Para formação do primeiro Conselho Deliberativo, a Congregação do ICHL
116 comunicará oficialmente as entidades mencionadas no Artigo 13º, itens III e IV, com 30 dias
117 de antecedência e abrirá, no mesmo momento, chamada pública aos docentes do ICHL para
118 apresentação de candidaturas à representação do Instituto prevista no Artigo 13º item II.”
119 “Artigo 33º B – Para eleição do primeiro coordenador, a Congregação do ICHL abrirá
120 chamada pública aos docentes do ICHL para que apresentem candidatura a essa função”. **8.**
121 **Regras para uso dos laboratórios.** O Prof. Sandro Cerveira informa que há uma demanda de
122 mais de quatro anos, além de existir nas disposições gerais do Regimento do ICHL, a previsão
123 de regulamentação para o uso dos laboratórios uma vez que, na prática, os laboratórios são de
124 responsabilidade da Unidade Acadêmica, mas que por outro lado há um entendimento que os
125 laboratórios são de ensino, devendo haver prioridade aos cursos, transferindo às coordenações
126 dos cursos a responsabilidade de organizar a agenda de atividades para o semestre e nos
127 espaços vagos a secretaria está autorizada a agendar os horários para os docentes do ICHL e,
128 eventualmente, para docentes de outras unidades, sendo esta prática apenas um ato
129 administrativo e não de normatização; que é necessário estabelecer regras para maximizar a
130 utilização desses espaços, e que a proposta é criar um regulamento único para os laboratórios
131 e para isso propõe a criação de uma comissão formada pelos coordenadores de curso ou por
132 docente designado como representante do curso, a TAE Juliana e o Prof. Romeu como
133 representante da direção do ICHL. Segue aprovado por todos. **9. Reforma do Ensino Médio.**
134 O Prof. Romeu Silva propõe que a Congregação abrigue a proposta de elaboração de uma
135 Moção de Repúdio sobre a reforma do ensino médio, já discutida na lista de e-mails de
136 docentes do ICHL. Após discussão, ficou decidido que será solicitado aos professores Luiz
137 Sabeh e Juliana Filgueiras que elaborem o documento e repassem por e-mail aos membros da
138 Congregação para aprovação. Segue aprovado por todos. **10. Comunicações e Assuntos**
139 **Gerais.** Sem mais a tratar, o Prof. Sandro Cerveira deu por encerrada a reunião e eu, Juliana
140 de Carvalho, lavro a presente ata, que assino abaixo junto aos demais presentes.

141 Prof. Sandro Amadeu Cerveira: _____

142 Prof. Romeu Adriano da Silva: _____

143 Prof. Wellington Ferreira Lima: _____

144 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade: _____

- 145 Profa. Cristiane Fernanda Xavier: _____
- 146 Profa. Renata Nunes Vasconcelos: _____
- 147 Prof. Vicente Cretton Pereira: _____
- 148 Profa. Luísa Dias Brito: _____
- 149 Profa. Kátia Aparecida da Silva Oliveira: _____
- 150 Prof. Elias Ribeiro da Silva: _____
- 151 Prof. Antônio Carlos Andrade Ribeiro: _____
- 152 Prof. Eloésio Paulo dos Reis: _____
- 153 Prof. Cláudio Umpierre Carlan: _____
- 154 TAE Juliana de Carvalho: _____